



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena*

**EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO 3º DO PL 4.372 DE 2012**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o inciso XII do art. 3º do Projeto.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso cuja supressão é proposta contraria a Constituição na medida em que se imiscui em assuntos próprios da livre iniciativa protegidos pela Constituição ou legislação específica.

De outra parte, constitui um absurdo uma instituição privada requerer autorização governamental para cessar suas atividades.

Sala de Comissão, 12 de novembro 2013.

**Roberto de Lucena**  
Deputado Federal  
(PV-SP)

**\*D313282504\***